

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 394, DE 10 DE AGOSTO DE 1951

Dá nova estruturação aos cargos do pessoal fixo da IMPRENSA OFICIAL, extinguindo e criando funções e aproveitando, para as mesmas dentro do critério técnico, os atuais funcionários, inclusive os extranumerários.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º É dada estruturação do quadro funcional da IMPRENSA OFICIAL, ficando organizado com os cargos e funções constantes da tabela abaixo

Código	Padrão ou Classe		Dotação		Total
			Parcial	Total	Geral
8	69	0	Pessoal Fixo		
	V		1 Diretor Geral	42.000,00	
	P		1 Chefe de expediente	19.200,00	
	H		1 Dactilógrafo	9.000,00	
	D		1 Porteiro – protocolista	9.000,00	
			Divisão de Administração		
	U		1 Chefe	34.800,00	
	R		1 Oficial administrativo	24.000,00	
	N		1 Contabilista	15.600,00	
	M		1 Almoхарife	13.200,00	
	M		1 Arquivista	13.200,00	
	H		1 Escriturário	9.000,00	
	D		1 Servente	6.000,00	
			Divisão de Divulgação		
	U		1 Redator-chefe	34.800,00	
	N		2 Redatores	15.600,00	31.200,00

J	1 Revisor		10.200,00
I	2 Revisores	9.600,00	19.200,00
I	1 Agente externo		9.600,00
D	1 Servente		6.000,00

Divisão de Produção

U	1 Chefe		34.800,00
R	1 Encadernador-chefe		24.000,00
V	3 Linotipistas	42.000,00	126.000,00
M	1 Mecânico		13.200,00
P	1 Paginador		19.200,00
N	1 Impressor		15.600,00
M	5 Impressores	13.200,00	66.000,00
M	1 Chapista		13.200,00
M	2 Organizadores	13.200,00	26.400,00
M	1 Cortador de Papel		13.200,00
M	1 Dobrador		13.200,00
N	1 Motorista		15.600,00
N	1 Carpina		15.600,00
	Representação do Diretor Geral.....		6.000,00
	Serviços extraordinários		36.000,00
	750.000,00		

Publicada no Diário Oficial de

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ